



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 178/2001, de 05 de setembro de 2001.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 166/2001, de 26 de junho de 2001, fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2001, a seguinte atividade:

2 - 042 - Saúde da Família

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n.º 166/2001, de 26 de junho de 2001, fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2001, crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação das seguintes rubricas orçamentárias abaixo:

06 Departamento de Promoção Humana

12 Saúde da Família

13 Saúde e Saneamento

75 Saúde

428 Assistência Médica e Sanitária

2.42 Saúde da Família

3111.03 - Outras Despesas com Pessoal R\$ 50.000,00

Art. 3º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 025 3231 08411852.05 Subvenções Sociais R\$ 35.000,00

04 05 056 4110 10573161.06 Obras e Instalações R\$ 15.000,00
R\$ 50.000,00

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 05 de setembro de 2001

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS

RG 7.164.985

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA